DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026 | Ano IV | Edição nº 592 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rincão
CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincao.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Câmara Municipal de Rincão
CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Banco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camararincao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Rincão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rincao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Rincão, 02 de outubro de 2026.

P O R T A R I A Nº 180/2026

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Portaria nº 172/2026, de 04 de setembro de 2026, que determinou a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de indícios de irregularidades consistentes no suposto desvio de combustível de veículo da frota municipal;

CONSIDERANDO que o referido dispositivo estabelece que os trabalhos da Comissão não excederão o prazo de 30 (trinta) dias, **prorrogável uma única vez por igual período**;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos da Comissão de Sindicância, tendo em vista a necessidade de realização de diligências e demais providências necessárias à completa instrução dos autos e à apuração da verdade real;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **prorrogado por mais 30 (trinta) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa instaurada pela **Portaria nº 172/2026, de 04 de setembro de 2026**, destinada à apuração de possíveis irregularidades consistentes no suposto desvio de combustível de veículo da frota municipal.

Art. 2º A prorrogação de que trata o artigo anterior observará o prazo previsto no artigo 4º da Portaria nº 172/2026, permanecendo a Comissão constituída pelos seguintes servidores:

I – Tadeu Gustavo Pipoli, Engenheiro Civil, RG nº 41.260.681-1 – Presidente;

II – Daiane Evelyn de Mello, Agente Administrativo, RG nº 40.236.671-2 – Membro;

III – Marisa Aparecida Dionizio de Assis, Assistente Administrativo, RG nº 26.200.227-9 – Membro.

Art. 3º Durante o período de prorrogação, a Comissão deverá prosseguir na realização das diligências e demais atos necessários à completa instrução do procedimento, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, contraditório e ampla defesa, quando aplicáveis.

Art. 4º Permanecem **inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 172/2026**, que não tenham sido expressamente modificadas pela presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO/SP
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2026 – PROCESSO Nº 55/2026

A Prefeitura Municipal Rincão, Estado de São Paulo, através de sua Agente de Contratação, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que será realizado Chamamento Público aberto através Processo nº 55/2026 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 27/2026, para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS MAGNÉTICOS COM CHIP, NA MODALIDADE DE ARRANJO FECHADO, VISANDO A CONCESSÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP, COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO A CUSTO ZERO**, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital regulador do certame. A primeira chamada está prevista para as **09h00 do dia 15 de outubro de 2026**. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 19/2024. O instrumento convocatório e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do município: www.rincao.sp.gov.br e www.bll.org.br e poderão ser retirados ou consultados no horário normal de expediente na sede deste órgão licitante de segunda a sexta feira das 8h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (16) 3395-9100 ou ainda através dos e-mails: licitacoes@rincao.sp.gov.br ou licitações.rincao@gmail.com

Rincão/SP, aos 02 de Outubro de 2026.

LAURA JULIA TENELLO
Agente de Contratação

.....